

ATO CONVOCATÓRIO 08/2019

FEIRA NATURALMENTE - PRODUTOS ARTESANAIS DE CONCEITO SAUDÁVEL: NATURAIS, AGROECOLÓGICOS, VEGANOS E OUTROS. NA FLIM 2019

A **Associação para o Fomento da Arte e da Cultura - AFAC**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada no âmbito municipal como Organização Social de Cultura, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.203.173/0001-81, na condição de gestora do Parque Vicentina Aranha - PVA, conforme contrato de gestão celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, convida expositores interessados em participar da **Feira NaturalMente**, que acontecerá nos dias de programação da **FLIM – Festa Literomusical** do Parque Vicentina Aranha.

A **FLIM** acontecerá de **13 a 15 de Setembro de 2019** e reunirá importantes nomes da literatura nacional, assim como escritores locais e regionais, artistas, amantes da literatura e o público em geral, com mesas de debates e reflexões, shows musicais, teatros, entre outras atividades e intervenções relacionadas à Literatura, Arte e Cultura.

1. DA FEIRA NATURALMENTE

O Objetivo da **Feira NaturalMente** é a de proporcionar ao público da FLIM produtos e opções de alimentação saudável e especiais como vegana, sem glúten ou lactose entre outras. A Feira funcionará conforme programação do evento, sexta-feira das 18h às 22h, sábado das 9h às 22h e domingo das 9h às 16h, nas galerias e alpendres do Pavilhão Alfredo Galvão.

2. DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS E ESTRUTURA

2.1. Poderão ser comercializados produtos processados de forma artesanal, com ingredientes preferencialmente de base orgânicos, ou nos conceitos vegano, ou sem glúten, e/ou sem lactose, naturais, integrais, etc. desde que respeitadas às práticas ideais de higiene na manipulação e produção dos alimentos;



- 2.2. Todos os alimentos a serem comercializados deverão vir prontos para consumo, de preferência já em embalagens apropriadas, com datas de validade, sinalização dos ingredientes utilizados, visto que não haverá estrutura para preparação ou finalização destes no local da feira;
- 2.3. Serão disponibilizados duas mesas (0,70 x 0,70) e duas cadeiras de plástico para cada expositor;
- 2.4. Será disponibilizado ainda um ponto de energia para equipamento elétrico (forno) para aquecimento dos alimentos.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **22 de julho a 11 de Agosto de 2019**, por meio do link: <http://bit.ly/feiranaturalmenteflim2019>.
- 3.2. Enviar cópias digitalizadas em arquivo PDF para o e-mail edital@ajfac.org.br, dos seguintes documentos:
- 3.2.1. CNPJ caso possua estabelecimento comercial;
 - 3.2.2. Documento de identidade e CPF do expositor;
 - 3.2.3. Comprovante de residência atualizado em nome do expositor;
 - 3.2.4. Certificado de cursos dos produtos que serão expostos na feira e/ou de boas práticas e higiene na manipulação de alimentos (não obrigatório);
- 3.3. Os expositores poderão indicar até duas pessoas acima de 18 anos como ajudantes no evento;
- 3.4. Serão rejeitadas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste edital;
- 3.5. As dúvidas sobre a inscrição deverão ser encaminhadas para o e-mail: **edital@ajfac.org.br**.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A Avaliação das inscrições será efetuada pela Gestão Cultural da **AFAC** e profissional especializado;
- 4.2. Serão selecionados até 08 (oito) expositores para a **Feira NaturalMente**;



- 4.3.O resultado será informado ao expositor por e-mail até o dia **16 de agosto de 2019** no site da AFAC (<http://www.ajfac.org.br/editais.php>);
- 4.4.Os expositores selecionados que ainda não conhecem o local, ficam cientes que deverão verificar com antecedência, as condições técnicas do espaço onde será realizada a Feira.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

- 5.1.Comercializar apenas produtos informados na ficha de inscrição;
- 5.2.Manter o espaço da Feira em perfeito estado de conservação, sem nenhuma intervenção, descaracterização física na edificação, ou seja, é expressamente proibido furar, pregar, colar, encostar ou pendurar qualquer objeto nas paredes, teto, piso ou janelas, além da higiene e asseio, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;
- 5.3.Em caso da não observância ao item acima o expositor estará sujeito à indenização pelos prejuízos causados ao patrimônio, conforme avaliação técnica dos danos;
- 5.4.Os Atendentes deverão possuir idade acima de 18 anos, com habilidade para atendimento ao público consumidor e com conhecimento sobre os produtos oferecidos;
- 5.5.Manter permanentemente limpa a área ocupada na feira, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade, nos horários estabelecidos pela Administração do Parque Vicentina Aranha;
- 5.6.Respeitar o regulamento do Parque Vicentina Aranha em especial com respeito à fauna, flora e patrimônio histórico existentes no local;
- 5.7.Iniciar e encerrar as vendas no horário previsto;
- 5.8.Recolher tempestivamente todos os tributos eventualmente devidos pela participação nesta atividade;
- 5.9.Contribuir com uma taxa única no valor de R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais) para participação nos três dias da feira;



- 5.10. Para os expositores que participam da Feira Agroecológica a taxa será de R\$ 158,00 (Cento e cinquenta e oito reais);
- 5.11. O valor do espaço deverá ser depositado, após a divulgação do resultado, em conta corrente da **AFAC**, no Banco Itaú, conta corrente 74705-5, agência 1529, CNPJ 09.203.173/0001-81 em nome da Associação para o Fomento da Arte e da Cultura;
- 5.12. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado para o e-mail edital@ajfac.org.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os expositores concordam no ato da inscrição para este Ato Convocatório, em ceder à **AFAC** o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante a feira, para utilização em divulgação institucional;
- 6.2. Não é permitido aos expositores utilizar a razão social e as logomarcas do **Parque Vicentina Aranha**, da **AFAC** ou da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** para qualquer finalidade, sendo igualmente vedado a todo e qualquer expositor assumirem compromissos em nome de qualquer dessas instituições;
- 6.3. Fica assegurado a **AFAC** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, este Ato Convocatório, dando ciência aos participantes;
- 6.4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Administração da **AFAC**.

São José dos Campos, 22 de Julho de 2019.

Ângela Maria Torneli Ribeiro

Diretora Executiva